

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CPL/2020

PROC. ADM. Nº 001.0000364/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2020

*JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Dispensa de Licitação Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018).*

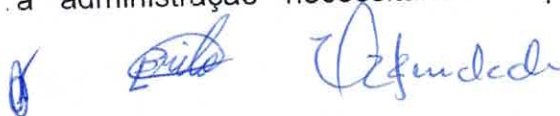
A Comissão Permanente de Licitação que faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de ANÍSIO DE ABREU do Piauí, Estado do Piauí, conforme Portaria constante nos autos do processo, composta pelos servidores: **CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA, LEADNRO FARIAS BRITO e NILTON RIBEIRO DA TRINDADE**, sob a presidência do primeiro, na forma do previsto no Art. 23, II, alínea "a", e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, esta CPL autuou o Processo nº 004/2020, enquadrando-o por Dispensa de Licitação, que visa a contratação em regime de urgência de empresa para Prestação de serviços de formação para professores, auxiliares de serviços gerais e vigiais da rede municipal de ensino de Anísio de Abreu – PI, com os temas TECENDO SABERES E RESSIGNIFICANDO E ENSINO A LUZ DA BNCC, conforme documentos apresentados nos autos do processo, firmando esta CPL o seguinte entendimento.

Considerando que o processo está instituído em atendimento às exigências Lei Federal nº. 8.666/93, e que os serviços solicitados são urgentes haja visto a necessidade da realização de encontro pedagógico, tendo em vista o início do ano letivo 2020, e esta ser atividade que faz parte do calendário pedagógico da secretaria municipal de educação.

Considerando ainda, que a despesa será realizada observando-se os ditames legais e será realizada dentro dos limites legais de dispensa previstos no **Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93**, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 sendo que, a despesa correrá da Fonte do FUNDEB, na rubricas orçamentárias correspondentes, conforme consta na solicitação nº 0000195/2020 e confirmada pela Secretaria de Finanças deste município.

Ressalta-se, que o dispositivo legal citado alude à possibilidade de que seja dispensado o competente procedimento licitatório para "OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS" até o limite do valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art.23, da Lei nº. 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

In casu, a administração necessitando adquirir os serviços já





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



descritos, e considerando que existe no cadastro de fornecedores desta municipalidade empresas cadastradas junto a CPL desta Prefeitura que atendem o objeto solicitado, sendo assim, esta CPL solicitou pedido de proposta de preços junto as empresas identificadas como sendo do ramo de atividade pertinente, (propostas em anexo) para assim escolher a de menor preço, tais quais: HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), CNPJ Nº. 32.978.327/0001-29, DOURADO & CAVALCANTE INSTITUTO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ Nº 03.523.869/0001-09. Após análise das propostas de preços, e devidamente identificada e classificada a de menor valor, será convocada a de menor valor para assinatura de contrato, e esta então deverá apresentar a documentação regular da empresa no ato da contratação. Após a análise e classificação das propostas o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o seu parecer, inclusive minuta de contrato, e em seguida encaminhado ao prefeito municipal para as providencias finais.

ANÍSIO DE ABREU do Piauí - PI, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.


CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMAA


NILTON RIBEIRO DA TRINDADE
Membro da CPL


LEANDRO FARIAS BRITO
Membro da CPL